



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JUNHO DE 2024

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil, o Dr. Fabrício Frota Marques, Dr. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, bem como o duto representante do *Parquet* Eleitoral Dr. Rafael da Silva Rocha; e presencialmente, o Desembargador João de Jesus Abdala Simões; e os Juízes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas: Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dra. Anagali Marcon Bertazzo, Dr. Diogo Oliveira Nogueira Franco e Dra. Mara Elisa Andrade. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600050-93.2019.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM)

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4.237-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 18.06.2024: O RELATOR, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, VOTOU PELO CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO VERGASTADO QUANTO À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EMBARGANTE, PORÉM DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR TOTAL DE R\$ 2.361,32.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

EM 26.06.2024: O JUIZ VISTANTE INAUGUROU A DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, APENAS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO AVENTADA, MAS SEM IMPRIMIR-LHES EFEITOS MODIFICATIVOS QUANTO À APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS ANUAIS DO EMBARGANTE, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DETERMINADO A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 152.229,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

EM SEGUIDA, O JUIZ RELATOR PROFERIU COMPLEMENTO DO SEU VOTO NOS SEGUINtes TERMOS: "..., EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, REAFIRMO O VOTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 48^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JUNHO DE 2024

ESPOSADO NA SESSÃO INAUGURAL PELO CONHECIMENTO E **ACOLHIMENTO PARCIAL** DOS EMBARGOS, MANTENDO O ACÓRDÃO VERGASTADO QUANTO À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 46, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TSE N.^o 23.546/2017, PORÉM DETERMINANDO A **DEVOLUÇÃO** AOS COFRES PÚBLICOS DO VALOR TOTAL DE **R\$2.361,32** (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), RESSALTANDO QUE O VALOR DE 15.229,32 DEVE SER CONTABILIZADO PARA EFEITOS DA RESERVA CONSTANTE NO ART. 2º DA EC N. 117/2022”.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; JUÍZES ELEITORAIS: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA; DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS; DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO; DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES E DR. ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

2º PJE N.^o 0600007-14.2024.6.04.0023

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: ALCIMAR DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MACIEL – OAB/AM 5.172

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR ALCIMAR DA SILVA SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

HOUVE ALTERADO O CALENDÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO MÊS DE JULHO/2024, CONSOANTE TABELA ABAIXO:

SESSÕES DO PLENO **JULHO – 2024**

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.350, de 28.12.91

De acordo com o §2º, I, do art. 2º, da Res. TSE n. 23.578/2018

De acordo com o art. 48 do Regimento Interno do TRE/AM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 48^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02 12h	03	04	05
08	09 12h	10	11 11h	12
15	16 12h	17 12h	18	19
22	23	24	25	26 11h
29 12h	30	31 12h		

**Salvo deliberação em contrário, as Sessões de segunda-feira a quarta-feira terão
início às 12h e de quinta-feira a sexta-feira às 11h.**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE MÍNISTRO PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PLENÁRIA PARA O DIA 02 DE JULHO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, LHUANA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, EM EXERCÍCIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE MÍNISTRO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 26 DE JUNHO DE 2024.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 48^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JUNHO DE 2024**

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**